



SEGUNDO TERMO DE ADITAMNETO

Contrato Administrativo nº 145/2017

Processo Administrativo nº 6410/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – Sandmix Mineração Ltda

Objeto – Aquisição de materiais de construção destinados às manutenções e obras diversas executadas dentro do município de Salto/SP.

Referente – Pregão Presencial nº 40/2017

Valor Total – (saldo contratual) R\$ 194.105,44 (cento e noventa e quatro mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Lote 01.

Vigência – (aditada) 7 (sete) meses.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa **Sandmix Mineração Ltda**, sediada a Ria Santos Dumont (SP75) s/n Km 46,4 Bairro Olaria, CEP 13320-000, Telefone (11)4602-8080, e-mail claudinei@extrabase.com.br na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 13.364.860/0001-56 e Inscrição Estadual nº 600.059.933.119, neste ato representada pela Sra. Luiissa Sasaki, brasileira, casada sócia diretora, portadora do RG nº 23.562.378-7 e do CPF nº 160.039.168-00, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por 07 (sete) meses, a partir de **29 de novembro de 2018**, ou até que se encerre o saldo contratual.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento, do objeto do presente contrato, está de acordo com a dotação orçamentária vigente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.





Cláusula Terceira:

Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 16 de outubro de 2018.


Alaor Nogueira Oúrique de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Contratante


Sandmix Mineração Ltda
Contratada

Testemunhas:


.....
1- Aparecido Signorini


.....
2- Vital Froner

A



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: SANDMIX MINERAÇÃO LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 145/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES E OBRAS DIVERSAS EXECUTADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 16 de outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos
CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP
Data de Nascimento: 12/03/1956
Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat,
Salto -SP
E-mail institucional: alaor.obras@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: alaorourique@gmail.com
Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: Luiissa Sasaki
Cargo: Sócia Diretora
CPF nº 160.039.168-00 RG nº 23.562.378-7
Data de Nascimento: 09/07/1974
Endereço residencial completo: Rua Velho Realejo nº 59 Bairro Pedreguho, CEP:
13323-670 Salto/SP
E-mail institucional: luiissa@gbase.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído